



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 109

Do Processo nº: 2011-0.038.878-4

Em: 15/04/2015

Interessado: FEBASP Associação Civil / Centro Universitário Belas Artes

Contribuinte: 037.044.0068-8

Local: Rua Humberto I, 927.

Assunto: Auto de Licença de Funcionamento

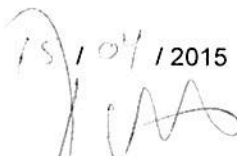

MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento, destinado a Faculdade, subcategoria de uso nR3, "Uso Especial", em zona de uso ZM-3a, com frente para via classificada como coletora, na Subprefeitura Vila Mariana.

MANIFESTAÇÃO/036/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de abril de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/e anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
2. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

15/04/2015


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Roseli Cristina Abreu Viana, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf